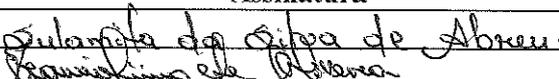
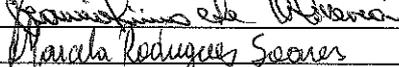
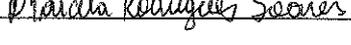


ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA HERMENEGILDO ROCHA PONTES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CE, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Mulungu - Ce, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal De Mulungu nomeada pela Portaria n.º 152/2018 composta pelos servidores, Sulamita da Silva de Abreu – Presidente, Francisco Lúcio de Oliveira – membro e Marcela Rodrigues Soares – membro suplente, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos para julgamento das propostas das empresas participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2019, tendo em vista o parecer técnico do Engenheiro Civil Municipal contratado: Joaquim de Lemos Oliveira Júnior. Conforme consta da Ata de Abertura das Propostas, o certame foi suspenso e os documentos encaminhados ao Engenheiro Civil do município para análise dos valores, quantitativos, bem como das planilhas de composição do BDI apresentados pelas empresas. Do parecer técnico emitido pelo mesmo onde relatou o seguinte: Houve erro nos preços unitários da planilha orçamentária com o preço apresentado na planilha de composição apresentada pela empresa **RVB CONSULTORIA E ENGENHARIA**, com isso os valores sofrem alterações; O Engenheiro fez constar ao seu parecer quanto as demais empresas com os valores globais todos dentro do valor estimado no edital e terem cumprindo na íntegra as normas editalícias. Desta forma, diante das razões acima mencionadas e do parecer técnico, decide-se pela classificação das propostas das empresas: LOCOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, JRN CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, REALIZE CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. **DO PRAZO RECURSAL:** Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de julgamento das propostas de preços para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109, inciso I alínea “b” da Lei nº 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitações.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Sulamita da Silva de Abreu	
Membro:	Francisco Lúcio de Oliveira	
Membro Suplente:	Marcela Rodrigues Soares	



AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Prefeitura municipal de Mulungu, neste ato representada, por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 152/2018, torna público que realizou, a SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS conforme os preceitos do Edital. E agora por meio deste com a finalidade de proceder a divulgação do julgamento a partir do Parecer Técnico das propostas realizado pelo engenheiro civil do município, documentos este acostado aos autos, cujo resultado foi: **DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA: EMPRESA "6", RVB CONSULTORIA E ENGENHARIA, DESCLASSIFICADA** por contrariar o Edital, no item 5.3; e das CLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS: **EMPRESA "4": LOCOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME R\$ 880.843,44; EMPRESA "03" JRN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME R\$ 881.039,63; EMPRESA "05" REALIZE CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME R\$ 899.702,12; EMPRESA "01" ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP R\$ 936.178,59; EMPRESA "08" TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI R\$ 950.493,60; EMPRESA "02" CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI R\$ 960.347,30; EMPRESA "07" TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 975.283,93. DO PRAZO RECURSAL:** Conforme Edital, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para a interposição de recurso, conforme o disposto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/1993, franqueada desde já vista aos autos. Mulungu Ce, 30 de Julho de 2019. Sulamita da Silva de Abreu Presidente da CPL de MULUNGU